

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO)
CONCURSO 02/2023

Conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da união de 02 de maio de 2018, são isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os candidatos doadores de medula óssea.

1. No período de **30/01/2023 a 03/02/2023**, acontecerão às solicitações da isenção da taxa de inscrição.
2. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, constante no formulário de inscrição e preencher, em campo próprio:
 - a) o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, em caso de candidato integrante de família inscrita no CADÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional; ou
 - b) Número do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (Redome), a ser informado no ato da inscrição;
3. Os candidatos doadores de medula óssea deverão enviar para o email concurso.tae.intermediario.2023@ufrj.br, nos dias úteis do período de 30/01 a 02/02 de 2023, colocando o assunto **ATESTADO – LAUDO - ISENÇÃO TAXA - EDITAL 02/2023** atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, **que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação**. A falta de qualquer documento solicitado acarretará o indeferimento da isenção.
4. A inscrição com pedido de isenção deverá ser efetuada no mesmo período definido no item 1 deste documento. Isenções solicitadas fora deste prazo não serão aceitas.

Comissão Organizadora do Concurso Público

Em 27 de janeiro de 2023